



TERMO DE REFERÊNCIA PARA CONTRATAÇÃO DE ENGENHEIRO(A) CIVIL TR 009/2024 - ENGENHEIRO(A) CIVIL HOSPITAL ESTADUAL DOS LAGOS NOSSA SENHORA DE NAZARETH - HELNSN CONTRATO DE GESTÃO Nº 003/2022

1. OBJETO:

O presente Termo de Referência tem como objeto a contratação de um(a) engenheiro(a) civil, pessoa jurídica ou física, para atuar no Hospital Estadual dos Lagos Nossa Senhora de Nazareth, localizado em Saquarema/RJ, com o objetivo de realizar atividades de acompanhamento, coordenação e fiscalização de obras, reformas e manutenções no referido hospital.

2. JUSTIFICATIVA:

A contratação do(a) engenheiro(a) civil se faz necessária para garantir a realização de todas as obras e manutenções com segurança, qualidade e conforme as normativas técnicas exigidas, visando a melhoria das condições do Hospital Estadual dos Lagos Nossa Senhora de Nazareth.

3. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS A SEREM PRESTADOS:

O engenheiro civil contratado deverá realizar, mas não se limitando a:

- Supervisão, fiscalização e coordenação das obras e reformas realizadas no hospital.
- Análise e aprovação de projetos arquitetônicos, estruturais e de instalações conforme a necessidade da instituição.
- Acompanhamento das condições de segurança e conformidade das obras, respeitando as normativas de construção e as exigências do CREA.
- Emissão de pareceres técnicos e relatórios de acompanhamento.
- Realização de vistorias técnicas nos processos de construção, manutenção e obras de infraestrutura.
- Orientação técnica aos responsáveis por eventuais obras, garantindo o cumprimento das especificações de segurança, qualidade e eficiência.
- Fiscalização e acompanhamento dos projetos e obras da subestação, chiller, fan coil, geradores, compressores, gases medicinais e gases liquefeitos de petróleo,
- Outras atividades correlatas conforme necessidade da administração do hospital.

4. CARGA HORÁRIA:

A carga horária prevista para os serviços será de 30h (trinta horas) semanais.

5. REMUNERAÇÃO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

A remuneração mensal prevista para a prestação dos serviços será de R\$ 10.920,00

Rua Dr. Bartolomeu Chaves, S/N, Centro, Térreo, Mutuípe/BA, CEP: 45.480-000

Rua Araújo Porto Alegre, nº 71, Pav. 6, Centro, sala 603, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 20.030-012

Av. Tancredo Neves, nº 1283 Sala 202, Salvador/BA

CEP: 41.820-021





(dez mil novecentos e vinte reais).

O pagamento será realizado mensalmente, mediante apresentação de nota fiscal emitida pela empresa contratada, porém adstrito aos repasses do Contrato de Gestão nº 003/2022.

<u>Será considerada vencedora a pessoa física ou jurídica que apresentar o maior desconto sobre o valor acima indicado.</u>

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

A empresa contratada se comprometerá a:

- Emissão de todas as ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) necessárias para as atividades desempenhadas, com a devida responsabilidade legal e técnica.
- Pagamento da anuidade do CREA (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia) referente ao engenheiro civil, que deverá ser de responsabilidade da contratada.
- Manter o engenheiro civil em pleno exercício de suas funções no hospital durante os dias e horários acordados.
- Garantir que todos os documentos e registros exigidos pela legislação vigente estejam devidamente atualizados e atendam aos requisitos legais.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

A contratante, a ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO À MATERNIDA DE À INFÂNCIA DE MUTUIPE, se comprometerá a:

- Fornecer as condições adequadas para que o engenheiro civil possa desempenhar suas funções de forma eficiente.
- Disponibilizar as informações e documentos necessários para a realização dos serviços.
- Efetuar os pagamentos conforme as condições estabelecidas neste Termo de Referência.
- Efetuar o pagamento das anuidades do CREA/RJ da pessoa física ou jurídica CONTRATADA durante a vigência do contrato, assim como as ARTs emitidas para a CONTRANTE e para ou pela CONTATADA, desde que digam respeito ao objeto desde contrato.

8. PRAZO DE EXECUÇÃO:

A execução dos serviços será por prazo indeterminado, com início imediato após a assinatura do contrato, podendo ser rescindido ou renovado conforme a necessidade da contratante e a avaliação da prestação de serviços, porém sempre adstrito à vigência do Contrato de Gestão nº 003/2022, firmado entre esta Organização Social de Saúde, sem

jina 2 de 5





fins lucrativos, e a Secretaria de Estado de Saúde do Rio de Janeiro.

9. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Os recursos necessários para a contratação serão alocados no orçamento do Hospital Estadual dos Lagos Nossa Senhora de Nazareth, de acordo com as normas financeiras da instituição e em acordo com o plano de trabalho apresentado e aprovado no chamamento público respectivo e no Contrato de Gestão nº 003/2022.

10. DO ENVIO DOS DOCUMENTOS:

Os interessados deverão enviar as suas propostas e seus currículos, assim como a prova de regularidade, tanto da pessoa física, quanto da pessoa jurídica, junto ao CREA respectivo, assim como cópia da carteira profissional, do CPF e do RG, cartão de CNPJ, contrato social e todas as suas alterações, para o e-mail: cotacoes@imapssaude.org, até às 23 horas e 59 minutos do dia 16 de dezembro de 2024.

A proposta deverá ser enviada em papel timbrado, nos moldes do ANEXO I.

Devem ser enviadas também as seguintes certidões válidas na data do envio:

- Certidão Conjunta Negativa de Débitos e à Dívida Ativa da União (CND/INSS); a)
- b) Certidão Negativa de Débitos frente ao Fisco Municipal (sede do contratado);
- Certidão de Regularidade frente ao FGTS (CRF/FGTS); C)
- Certidão Negativa de Débitos de Regularidade Fiscal Estadual (sede do d) contratado);
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas CNDT; e)

11. CONSIDERAÇÕES FINAIS:

Com o envio da proposta as partes declaram que têm pelo conhecimento do Contrato de Gestão nº 003/2022; e que o contrato a ser firmado está vinculado a ele em todos os seus termos, inclusive os repasses financeiros, não podendo alegar em sua defesa, em nenhuma hipótese, desconhecimento do mesmo.

Este Termo de Referência foi elaborado de acordo com as necessidades técnicas da contratante e com o objetivo de garantir a qualidade dos serviços prestados.

O engenheiro contratado deverá assegurar que todos os requisitos e regulamentações legais sejam atendidos durante a execução dos serviços.





Por fim, informa que este Termo de Referência é uma cotação e que o envio dos documentos não vincula esta Organização Social, podendo ela buscar no mercado profissionais qualificados para este fim, independentemente do envio dos documentos tratados supra.

Cordialmente,

Saquarema/RJ, 19 de novembro de 2024.

July- A Sh

Associação de Proteção à Maternidade e à Infância de Mutuípe

Marcus Perdiz da Silva

Diretor.





ANEXO I

À ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO À MATERNIDA E À INFÂNCIA DE MUTUIPE TERMO DE REFERÊNCIA PARA CONTRATAÇÃO DE ENGENHEIRO(A) CIVIL HOSPITAL ESTADUAL DOS LAGOS NOSSA SENHORA DE NAZARETH

TR 009/2024 - ENGENHEIRO(A) CIVIL

Prezados(as),

A [nome da pessoa jurídica ou física], inscrita no CNPJ/MF ou CPF/MF nº [número do CNPJ ou CPF], com endereço na [indicar endereço completo com CEP], por meio da presente proposta de preço, concordar com todos os temos do Termo de Referência em epigrafe, propondo, para tanto, o desconto de [indicar o desconto em numeral], perfazendo o valor mensal de [indicar o valor a ser recebido mensalmente em numeral e por extenso].

Local/UF	, de	_ de
_		
	[nome da pessoa jurídica d	ou física],
	CNPJ nº [número do CNPJ	ou CPF